



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. CT240020**

**PARTES:**

**I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, doutora em direito público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

**II – VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, com sede na Rua 08, Lote 10, térreo, Polo de Modas, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.070-400, CNPJ sob n.º 01.708.458/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 790.807 SSP DF e CPF n.º 097.459.711-20.

Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº CT240020**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 439/2023** de **28 de novembro de 2023**, e com as seguintes cláusulas e condições:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o presente termo ao **Contrato n.º CT240020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada (terceirizados):

1.1.1. Alteração do custo contratual em virtude da repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, para as categorias de “Motorista de carro leve”; “Motorista de Carro Pesado”; e “Motorista Executivo”.

1.1.2. Pagamento da retroatividade.

1.1.3. Alteração no valor total do contrato - Do Custo.

## 2ª CLÁUSULA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Fica o contrato repactuado, com fulcro no § 3º, art. 44, RLCSS, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, conforme tabelas abaixo:

### 2.1.1. VALOR ATUAL

CATEGORIA (A)	QTE. CONTRATO (B)	Valor Unitário Atual - CCT/2023 (C)	VALOR CCT 2023	
			MENSAL	TOTAL 180 DIAS
			CONTRATO (D = B X C)	CONTRATO (E = D x 6)
<b>Motorista de Carro Leve</b>	8	R\$ 7.092,91	R\$ 56.743,28	R\$ R\$ 340.459,68
<b>Motorista de Carro Pesado</b>	4	R\$ 7.882,07	R\$ 31.528,28	R\$ 189.169,68
<b>Motorista Executivo</b>	8	R\$ 10.855,13	R\$ 86.841,04	R\$ 521.046,24

### 2.1.2. VALOR REPACTUADO

CATEGORIA (A)	QTE. CONTRATO (B)	Valor Unit. Repactuado CCT/2024 (C)	VALOR CCT 2024	
			MENSAL	TOTAL 180 DIAS
			CONTRATO (D = B x C)	CONTRATO (E = D X 6)
<b>Motorista de Carro Leve</b>	8	R\$ 7.420,47	R\$ 59.363,76	R\$ 356.182,56



<b>Motorista de Carro Pesado</b>	4	R\$ 8.249,06	R\$ 32.996,24	R\$ 197.977,44
<b>Motorista Executivo</b>	8	R\$ 11.384,44	R\$ 91.075,52	R\$ 546.453,12

### 3ª CLÁUSULA - PAGAMENTO DA RETROATIVIDADE

3.1. Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, protocolada em 20/05/2024, os valores devem ser pagos de forma retroativa a 01/03/2024.

### 4ª CLÁUSULA – DO CUSTO

4.1. Considerando o disposto na cláusula 2.1.2 e 3.1 acima, o valor total do contrato passará de **R\$ 4.911.099,00 (quatro milhões e novecentos e onze mil e noventa e nove reais)** para **R\$ 4.961.036,52 (quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrado pela tabela abaixo:

It.	Descrição	Qtd. Max.	Meses de vigência	Qtd. X meses	Tipo	Preço unitário antes da repactuação	Preço unitário após a repactuação	Total do custo antes da repactuação	Total do custo após a repactuação
1	Encarregado de limpeza	1	6	6	Un.	R\$ 8.800,67	R\$ 8.800,67	R\$ 52.804,02	R\$ 52.804,02
1	Servente diurno	20	6	120	Un.	R\$ 6.508,59	R\$ 6.508,59	R\$ 781.030,80	R\$ 781.030,80
1	Servente noturno	4	6	24	Un.	R\$ 6.548,16	R\$ 6.548,16	R\$ 157.155,84	R\$ 157.155,84
1	Garçom	4	6	24	Un.	R\$ 6.801,71	R\$ 6.801,71	R\$ 163.241,04	R\$ 163.241,04
1	Copeira	3	6	18	Un.	R\$ 5.131,61	R\$ 5.131,61	R\$ 92.368,98	R\$ 92.368,98
1	Carregador	4	6	24	Un.	R\$ 5.195,30	R\$ 5.195,30	R\$ 124.687,20	R\$ 124.687,20
1	<b>Motorista de carro leve*</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>48</b>	<b>Un.</b>	<b>R\$ 7.092,91</b>	<b>R\$ 7.420,47</b>	<b>R\$ 340.459,68</b>	<b>R\$ 356.182,56</b>
1	<b>Motorista de carro pesado*</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>Un.</b>	<b>R\$ 7.882,07</b>	<b>R\$ 8.249,06</b>	<b>R\$ 189.169,68</b>	<b>R\$ 197.977,44</b>
1	<b>Motorista executivo*</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>48</b>	<b>Un.</b>	<b>R\$ 10.855,13</b>	<b>R\$ 11.384,44</b>	<b>R\$ 521.046,24</b>	<b>R\$ 546.453,12</b>
1	Agente de portaria diurno	8	6	48	Un.	R\$ 5.092,52	R\$ 5.092,52	R\$ 244.440,96	R\$ 244.440,96
1	Agente de portaria noturno	8	6	48	Un.	R\$ 6.146,18	R\$ 6.146,18	R\$ 295.016,64	R\$ 295.016,64
1	Auxiliar administrativo diurno	37	6	222	Un.	R\$ 6.241,10	R\$ 6.241,10	R\$ 1.385.524,20	R\$ 1.385.524,20
1	Auxiliar administrativo noturno	4	6	24	Un.	R\$ 6.292,48	R\$ 6.292,48	R\$ 151.019,52	R\$ 151.019,52
1	Recepcionista	10	6	60	Un.	R\$ 6.885,57	R\$ 6.885,57	R\$ 413.134,20	R\$ 413.134,20
<b><u>TOTALIZADORA</u></b>								<b>R\$ 4.911.099,00</b>	<b>R\$ 4.961.036,52</b>



*\*Repactuados pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025.*

### 5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

**ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**  
Diretora Superintendente

**DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**  
Diretora Técnica

Pela CONTRATADA:

**JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**ELZO BERTOLDO GOMES**  
CPF:125.534.611-49

**CHRISTIANO VELOSO DA SILVA**  
CPF: 837.217.971-91

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - 097.\*\*\*.\*\*\*-20 - 11/07/2024 17:06:42**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*1

✓ **Christiano Veloso Da Silva - 837.\*\*\*.\*\*\*-91 - 09/07/2024 11:16:57**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*9

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.\*\*\*.\*\*\*-49 - 09/07/2024 12:06:16**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*1

✓ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.\*\*\*.\*\*\*-49 - 10/07/2024 10:58:01**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*5

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15 - 10/07/2024 12:27:48**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/d8adb61cffcea35006>